



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaracm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

PUBLICADO
Em: 08 / 12 / 2022
Diário Oficial Eletrônico
Ed. 2662 Pag.: 82

PORTARIA N.º 43/2022

DATA: 07/12/2022

SÚMULA: Autoriza o vereador Claudécir Alves da Silva Moura a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 07 de dezembro de 2022 e retorno no dia 08 de dezembro de 2022, para participar de reunião com Secretário da Saúde, Carlos Alberto Gebrim Preto.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o vereador Claudécir Alves da Silva Moura a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 07 de dezembro de 2022 e retorno no dia 08 de dezembro de 2022, para participar de reunião com Secretário da Saúde, Carlos Alberto Gebrim Preto.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para o vereador, autorizada pelos art. 1º e 4º, §1º da Lei Municipal nº 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques,
Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2022.


CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Ratifica, conforme especifica, as alterações no Contrato de Consórcio, convertido do Protocolo de Intenções que constitui e regulamenta o Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná.

A Câmara Municipal de Cândói, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Ratifica as alterações do Contrato de Consórcio, convertido do Protocolo de Intenções, sob a Lei nº 1.640, de 03 de dezembro de 2021, e Lei nº 1.646, de 15 de dezembro de 2021, que constitui e regulamenta o Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, visando a cooperação técnica na área de saúde entre os entes federados, para prestação de serviços ambulatoriais especializados de média e alta complexidade, Serviços de Urgência e de Emergência pré-hospitalar; Ambulatórios Especializados, tais como: Centro de Especialidades Odontológicas - CEOS; Serviços de Saúde Mental, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com o Plano Plurianual - PPA de cada ente consorciado e Lei Orçamentária Anual - LOA, o qual fora subscrito pelos Prefeitos da 5ª Região de Saúde.

Art. 2º Com a presente alteração, já aprovada em Assembleia Geral, a nomenclatura do CIS5ªRS passará de "Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, para "Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região do Paraná".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândói (PR), em 07 de dezembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4FD04F15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 256/2022

DATA: 07/12/2022

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de R\$ 434.814,29 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Vinte e Nove Centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.681 de 07 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 434.814,29** (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
15.451.0003.2062	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5376	01015-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	434.814,29
	SUBTOTAL	434.814,29
	TOTAL	434.814,29

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
15.451.0003.2062	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5385	01015-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	434.814,29
	SUBTOTAL	434.814,29
	TOTAL	434.814,29

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândói (PR), 07 de dezembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6E60494A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 43/2022 DATA: 07/12/2022

PORTARIA N.º 43/2022
DATA: 07/12/2022

SÚMULA: Autoriza o vereador Claudécir Alves da Silva Moura a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 07 de dezembro de 2022 e retorno no dia 08 de dezembro de 2022, para participar de reunião com Secretário da Saúde, Carlos Alberto Gebrim Preto.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o vereador Claudécir Alves da Silva Moura a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 07 de dezembro de 2022 e retorno no dia 08 de dezembro de 2022, para participar de reunião com Secretário da Saúde, Carlos Alberto Gebrim Preto.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para o vereador, autorizada pelos art. 1º e 4º, §1º da Lei Municipal nº 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2022.

CLEUDE APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:74DD0D53

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.626, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.